



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

EDITAL Nº 003/2016 – POSEDUC/UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – POSEDUC torna público, pelo presente Edital, o processo de seleção e inscrição de candidatos para o Mestrado em Educação.

1) DAS VAGAS

O POSEDUC oferece **35** vagas para o Mestrado em Educação, assim distribuídas: **25 para o público em geral, 04 vagas para professores e servidores técnico-administrativos da UERN, 04 vagas para professores e servidores técnico-administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, e 02 para candidatos com deficiência** comprovada em caráter terminativo pela Junta Multiprofissional da UERN. As vagas estão distribuídas entre duas linhas de pesquisa, a saber:

1.1) Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Ana Lúcia Oliveira Aguiar	06
Giovana Carla Cardoso Amorim	03
Hostina Maria Ferreira do Nascimento	04
Júlio Ribeiro Soares	02
Maria Antônia Teixeira da Costa	03
Normandia de Farias Mesquita Medeiros	02
Sandro Soares de Souza	03
Sílvia Maria Costa Barbosa	02
TOTAL	25

1.2) Políticas e Gestão da Educação.

DOCENTES	Nº DE VAGAS
Arilene Maria Soares de Medeiros	02
Francisca de Fátima Araújo Oliveira	02
Ivonaldo Neres Leite	01
Joaquim Gonçalves Barbosa	02
Maria Edgleuma de Andrade	03
TOTAL	10

2) DA INSCRIÇÃO

Para inscrever-se ao exame de seleção do Mestrado em Educação, o candidato deve atender as exigências definidas neste Edital, inclusive a de fazer opção por uma das linhas de pesquisa do Curso, já apresentadas nos itens 1.1 e 1.2.

2.1) Serão aceitas inscrições de candidatos

- Brasileiros ou que possuam visto de permanência no País;
- Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, revalidados por Instituições Brasileiras de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC;
- Portadores de toda a documentação exigida neste Edital, conforme subitem 2.3.

2.2) Período, local e horário

- As inscrições poderão ser feitas pelo interessado, pessoalmente, ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório), no período de **21/03/2016 a 20/04/2016**, no horário de **07h30 às 11h30 e de 14h00 às 17h00**, na Secretaria do Mestrado em Educação, localizada no Bloco da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.600-970, Mossoró-RN;
- Serão aceitas inscrições pelos correios com remessa SEDEX, que deverão ser postadas com aviso de recebimento (AR), até o último dia de inscrição (**20/04/2016**), ao Programa de Pós-Graduação em Educação - POSEDUC, localizado no Campus Central da UERN, Bloco da Faculdade de Educação - BR 110 - KM 46, Rua Prof. Antonio Campos, S/N, Bairro Costa e Silva, CEP. 59.600-970, Mossoró-RN;
- O POSEDUC não se responsabiliza pelas inscrições entregues pelos correios em data posterior à homologação das inscrições (**06/05/2016**).

2.3) Documentação que deve ser entregue no ato da inscrição

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, depositado nominalmente, ou por transferência bancária, em conta corrente de nº 7367-9, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM EDUCAÇÃO). Não será

- aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento;
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
 - c) Uma foto 3x4 recente;
 - d) Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido pelo MEC ou declaração/certidão de conclusão do curso, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa – no caso de diploma expedido no exterior, o candidato deve anexar os documentos que comprovem a sua revalidação por instituição nacional, na forma da lei;
 - e) Cópia do histórico escolar integralizado da graduação, autenticada em cartório ou conferida com o original na Secretaria do Programa;
 - f) Cópia do RG e CPF, autenticadas em cartório ou conferidas com os originais na Secretaria do POSEDUC; no caso de estrangeiros, o candidato deve apresentar documento oficial de estrangeiro no Brasil e visto nacional;
 - g) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações militares, para as pessoas que estejam submetidas à referida obrigação militar;
 - h) Cópia de documentos que comprovem estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;
 - i) Uma cópia do *Curriculum Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), atualizado até o dia **20/04/2016** (os documentos comprobatórios devem ser entregues posteriormente, quando for o caso da aprovação do anteprojeto de pesquisa individual do candidato);
 - j) Para candidatos com deficiência, laudo médico fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que ateste a deficiência.

3) DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato com deficiência poderá optar por concorrer às vagas em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição e que, posteriormente, seja comprovada sua deficiência através da Junta Multiprofissional da UERN.

3.1) Sobre as condições de atendimento especial

- a) Os candidatos com deficiência poderão solicitar condição especial para a realização da prova, mediante requerimento, na secretaria do POSEDUC, e informação da necessidade assinalada no formulário de inscrição (ANEXO V). É necessário, ainda, anexar laudo médico, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência, com expressa referenda ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado;
- b) Ao Candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no art. 3 não será concedido a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob a sua responsabilidade a opção de realizá-la ou não;
- c) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com

os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos, observando os casos de adequações especificadas na Legislação Vigente sobre os direitos das pessoas com deficiência.

4) DO REMANEJAMENTO DE VAGAS

Aplica-se o remanejamento de vagas conforme os subitens 4.1, 4.2 e 4.3 deste Edital.

4.1.Candidatos com deficiência

- a) Na inexistência de candidatos classificados para preenchimento das vagas destinadas aos candidatos com deficiência, as mesmas serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

4.2.Candidatos vinculados a UERN

- a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados a UERN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

4.3.Candidatos vinculados ao IFRN

- a) No caso de não preenchimento total das vagas destinadas aos professores e servidores técnico-administrativos vinculados ao IFRN, as vagas remanescentes serão preenchidas em obediência à ordem decrescente de classificação geral dos candidatos.

5) DA PRÉ-SELEÇÃO

A pré-seleção será executada com base na análise da documentação apresentada, cujo resultado versará sobre a condição de deferimento ou indeferimento da inscrição.

5.1) Da condição de deferimento da inscrição

- a) A Coordenação do POSEDUC decidirá sobre o deferimento da inscrição com base na análise da documentação apresentada, conforme exigência do item 2.3 deste Edital;
- b) O resultado dessa análise será divulgado na Secretaria do POSEDUC e no *site* da UERN (www.uern.br), a partir do dia **06/05/2016**.

5.2) Da condição de indeferimento da inscrição

- a) A documentação dos candidatos com inscrição indeferida, assim como a dos candidatos reprovados no exame de seleção, deverá ser requisitada dentro de, no máximo, 60 dias, depois da divulgação do resultado final. Após este prazo ficará impossibilitada tal requisição, sendo descartada toda documentação.

6) DA SELEÇÃO

A seleção será constituída das seguintes etapas: prova escrita, análise de anteprojeto de pesquisa, entrevista, análise do *Curriculum Lattes* e prova de proficiência.

6.1) Prova escrita

- a) Trata-se de prova escrita teórica (sem consulta), de caráter eliminatório, elaborada de acordo com a bibliografia indicada (ANEXO III).

6.2) Análise de anteprojeto de pesquisa

- a) Esta etapa é de caráter eliminatório.

6.3) Entrevista

- a) Etapa de caráter eliminatório.

6.4) Análise do *Curriculum Vitae*

- a) A análise do *Curriculum Lattes* é de caráter classificatório.

6.5) Prova de proficiência

- a) A prova de proficiência em Língua Estrangeira – inglês ou espanhol –, à escolha do candidato, é de caráter classificatório. Excepcionalmente nesta prova, o candidato que não atingir a pontuação mínima necessária para aprovação terá o prazo de seis meses para se submeter a uma nova prova de proficiência, trazendo o respectivo certificado ou comprovação.

7) DA AVALIAÇÃO

A avaliação ocorrerá com base em critérios definidos na forma deste Edital.

7.1) Prova escrita

- a) A prova escrita terá o valor máximo de 100 pontos;
- b) A prova escrita será avaliada a partir dos seguintes critérios:
 - I) Pertinência e densidade da argumentação relativa à temática, tomando como referência teórica a bibliografia indicada (70 pontos);
 - II) Lógica da exposição (continuidade do raciocínio), bem como clareza da linguagem (uso apropriado de termos) e correção gramatical (30 pontos);
 - III) Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos na prova escrita.

7.2) Anteprojeto de pesquisa

- a) O anteprojeto de pesquisa terá o valor máximo de 100 pontos;
- b) O anteprojeto de pesquisa será examinado com base nos seguintes critérios:

- I) Adequação e coerência interna do Projeto à linha escolhida (30 pontos);
- II) Aspectos linguístico-formais de organização textual (20 pontos);
- III) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado no Projeto (40 pontos);
- IV) Viabilidade de realização no prazo de dois anos (10 pontos);
- V) Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos no Anteprojeto.

7.3) Entrevista

- a) A entrevista terá o valor máximo de 100 pontos;
- b) A entrevista será avaliada a partir dos seguintes critérios:
 - I) Capacidade de apresentar e justificar oralmente o projeto de pesquisa (30 pontos);
 - II) Capacidade de responder a questões específicas relacionadas ao tema do projeto de pesquisa (30 pontos);
 - III) Domínio da bibliografia indicada no projeto de pesquisa (25 pontos);
 - IV) Afinidade com a Linha de Pesquisa (15 pontos);
 - V) Serão eliminados os candidatos que não atingirem o mínimo de 70 pontos na entrevista.

7.4) Curriculum

- a) A análise do *Curriculum* – modelo Plataforma *Lattes* – avaliará o candidato quanto:
 - I) À formação acadêmica;
 - II) À produção técnica científica;
 - III) Às atividades acadêmicas e/ou profissionais;
 - IV) Às demais atividades;

7.5) Prova de Proficiência

- a) A prova de proficiência em uma Língua Estrangeira terá o valor máximo de 100 pontos e consistirá na avaliação:
 - I) Da capacidade de compreensão e interpretação de texto (70 pontos);
 - II) Da capacidade de síntese (30 pontos).

8) DA APROVAÇÃO

Serão admitidos no Programa, no limite das vagas, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos no resultado da média ponderada das três avaliações referidas nos itens 7.1, 7.2 e 7.3, respectivamente, com pesos 5, 2 e 3.

8.1) Da classificação e aprovação

- a) Para efeitos de classificação, à média ponderada serão somadas as notas obtidas pelo candidato nos itens 7.4 e 7.5, resultando daí a média final;
- b) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média final apurada;
- c) A aprovação no Mestrado em Educação não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudos.

9) DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será organizado levando-se em consideração critérios de segurança e de sigilo que possam garantir a lisura do processo.

9.1) Bancas examinadoras

- a) O processo seletivo será organizado por meio de bancas constituídas por professores permanentes e suplentes indicados pelo Colegiado do POSEDUC

9.2) Aplicação e correção das provas

- a) Tanto na aplicação como na correção da prova escrita, o anonimato do candidato será sempre preservado.

10) DA DURAÇÃO E DO LOCAL DAS ETAPAS

O processo seletivo será realizado em local previamente definido pelo POSEDUC, considerando o tempo e os procedimentos adequados a cada uma das etapas.

10.1) Prova escrita

- a) A **prova escrita** será realizada no dia **09 de maio de 2016** e terá duração de **04 (quatro)** horas, no horário das **13h30 às 17h30**, Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação.

10.2) Anteprojeto de pesquisa e documentos comprobatórios do *curriculum*

- a) Os candidatos aprovados na prova escrita deverão entregar, nos dias **02 e 03 de junho de 2016**, no horário de **07h30 às 11h30**, na Secretaria do POSEDUC, **02 (duas) vias impressas e 01 (uma) em CD-ROM do anteprojeto de pesquisa** (ANEXO IV), com linha de pesquisa definida, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, sob pena de desclassificação;
- b) Os candidatos aprovados na análise dos anteprojetos de pesquisa deverão entregar, nos dias **16 e 17 de junho de 2016**, no horário de **07h30 às 11h30**, na Secretaria do POSEDUC, os documentos comprobatórios do *Curriculum Lattes*, organizados seguindo rigorosamente a ordem apresentada no ANEXO II e numerados sequencialmente. Devem ser anexados **somente** comprovantes que pontuarão no currículo e referentes aos **últimos 05 (cinco) anos**.

10.3) Entrevista

- a) As **entrevistas** serão realizadas no período de **11 a 15 de julho de 2016**, nas dependências da Faculdade de Educação, no Campus Universitário, com horário previamente divulgado na Secretaria do Mestrado em Educação e no site da UERN (www.uern.br).

10.4) Prova de proficiência

- a) A **prova de proficiência em Língua Estrangeira** terá duração de **03 (três) horas** e será realizada no dia **25 de julho de 2016**, no horário de **08h00 às 11h00**, no Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59600-970, em Mossoró-RN, nas dependências da Faculdade de Educação;

11) DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Lançamento do Edital	04 de março de 2016
Período de inscrição	21 de março a 20 de abril de 2016
Homologação das inscrições	06 de maio de 2016
Prova Escrita	09 de maio de 2016
Resultado da Prova Escrita	23 de maio de 2016
Interposição de recurso ao resultado da Prova Escrita	24 e 25 de maio de 2016
Resultado da Interposição de recurso	30 de maio de 2016
Entrega dos Anteprojetos de Pesquisa	02 e 03 de junho de 2016
Análise dos Anteprojetos de Pesquisa	06 a 10 de junho de 2016
Resultado dos Anteprojetos	13 de junho de 2016
Divulgação do calendário de entrevistas	13 de junho de 2016
Entrega dos documentos comprobatórios do <i>Curriculum Lattes</i>	16 e 17 de junho de 2016
Entrevistas	11 a 15 de julho de 2016
Resultado da entrevista	19 de julho de 2016
Prova de proficiência em língua estrangeira	25 de julho de 2016
Resultado Final	29 de julho de 2016
Comparecimento de candidato com deficiência para comprovação perante a Junta Multiprofissional da UERN	04 de agosto de 2016
Matrícula dos Aprovados	14 e 15 de agosto de 2016
Início das aulas do semestre 2016.1	01 de setembro de 2016

12) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final do processo de seleção será feita pela fixação de listagem de classificação em ordem alfabética, na Secretaria do Mestrado em Educação, na sede do Campus Universitário, em Mossoró, e no site da UERN (www.uern.br).

13) DOS RECURSOS

O candidato que não concordar com o resultado da prova escrita terá 48 horas, a contar a partir da divulgação, para recorrer do resultado.

13.1) Da apresentação dos recursos

- a) Os recursos deverão ser apresentados, pessoalmente, por escrito, na Secretaria do Mestrado em Educação e endereçados à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC.

14) DA MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

A matrícula no Curso de Mestrado em Educação deverá ser feita pelo interessado, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida em Cartório).

14.1) Do dia, horário e local de matrícula

- a) As matrículas serão realizadas nos dias **14 e 15 de agosto de 2016**, no horário das **07h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h00**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação (POSEDUC), localizada nas dependências da Faculdade de Educação do Campus Universitário, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;
- b) A não realização da matrícula no período previsto neste edital acarretará a **desclassificação do candidato**, cabendo à coordenação do Curso convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento e realização da matrícula, mediante edital.

14.2) Das aulas

- a) O início das aulas está previsto o dia **01 de setembro de 2016**, nas dependências da Faculdade de Educação, situada no Campus Universitário Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, Mossoró-RN;
- b) As aulas do curso de Mestrado em Educação serão ministradas nos turnos matutino e vespertino.

Mossoró-RN, 04 de março de 2016.



Prof. Dr. Gilson Ricardo de Medeiros Pereira
Coordenador do POSEDUC
Portaria nº 6914/2014 – GP/FUERN



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____.

Data de Nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____.

Nacionalidade: _____ CPF: _____.

RG: _____ Via e Órgão Expedidor: _____ Data de Emissão: ____/____/____.

2. ENDEREÇO

Rua: _____ N.º/Complemento: _____.

Bairro _____ Cidade/UF: _____ CEP: _____.

DDD/TELEFONE: (____) _____ DDD/CELULAR: (____) _____.

E-mail: _____.

3. ESCOLARIDADE

Graduação: _____ Data da Conclusão: ____/____/____.

Instituição: _____.

4. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

() Formação Humana e Desenvolvimento Profissional Docente

() Políticas e Gestão da Educação

5. PROVÁVEIS ORIENTADORES (indique, em sua ordem de preferência, quem você gostaria que fosse seu orientador)

1º) _____.

2º) _____.

6. LÍNGUA ESTRANGEIRA EM QUE PRETENDE SER EXAMINADO

() INGLÊS () ESPANHOL

7. CONCORRÊNCIA

() GERAL () UERN () IFRN () CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Mestrado em Educação, previstos no Edital nº 03/2016-POSEDUC, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

_____, ____/____/2016.

Local/Data

Assinatura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

ITEM	Pontuação padrão
GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização(mínimo de carga-horária=360h)	10
GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA	
Artigo publicado em periódico qualis A1	100
Artigo publicado em periódico qualis A2	90
Artigo publicado em periódico qualis B1	80
Artigo publicado em periódico qualis B2	70
Artigo publicado em periódico qualis B3	60
Artigo publicado em periódico qualis B4	40
Artigo publicado em periódico qualis B5	20
Artigo publicado em periódico com ISSN	10
Livro com ISBN	30
Capítulo de livro com ISBN	20
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	12
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	5
Trabalhos completos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	5
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	4
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	3
Resumos expandidos publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	2
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (máximo 5)	3
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (máximo 5)	2

Resumos simples publicados em anais de eventos regionais (máximo 5)	1
Resumos simples publicados em anais de eventos locais (máximo 5)	0,5
GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS E/OU PROFISSIONAIS	
Educação Básica (por ano) (máximo 5)	1
Ensino de graduação, pós-graduação (por semestre) (máximo 10)	2
Monitoria (em disciplina da graduação) (por semestre) (máximo 4)	1
Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão	2
GRUPO IV – DEMAIS ATIVIDADES	
Orientações de TCC (máximo 3)	2
Participação em bancas de TCC (máximo 3)	1
Participação em projetos de pesquisa/extensão concluídos (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Projetos de pesquisa (PIBIC, PIBIT e outros) (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Projetos de ensino (PIBID) (por semestre) (máximo 4)	5
Bolsista ou Voluntário de Programa de Educação Tutorial (PET) (por semestre) (máximo 4)	5
Participação em eventos Científicos como debatedor, conferencista, palestrante (máximo 4)	5
Parecerista/Avaliador em Eventos científicos (máximo 3)	1
Prêmios relacionados a atividades de Ciência e Tecnologia (máximo 3)	3



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO III – REFERÊNCIAS INDICADAS

- 1) FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 14. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- 2) Revista **Educação & Sociedade**. Dossiê: Políticas públicas de responsabilização na educação. Vol. 33, n. 119, abr./jun. 2012. Disponível em:
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_issuetoc&pid=0101-733020120002&lng=pt&nrm=iso
- 3) COSTA, Maria Antônia T., OLIVEIRA, Meyre-Ester B., FREIRE, Silvia Helena S. L. M. **Narrando para não esquecer: memórias e história da Faculdade de Educação**. Curitiba, PR: CRV, 2014.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – POSEDUC

Campus Central – BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n - Costa e Silva.

CEP: 59.633-010 - Caixa Postal 70 - Mossoró – RN

Telefones: (84) 3314-3452 – FAX: (84) 3314-3452

Sites: <http://www.uern.br>; <http://propeg.uern.br/poseduc> E-mail: educacao@mestrado.uern.br

ANEXO IV – ANTEPROJETO DE PESQUISA

- TEMA
- PROBLEMA DE PESQUISA
- OBJETIVOS (Geral e Específicos)
- JUSTIFICATIVA
- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA
- METODOLOGIA
- CRONOGRAMA DE TRABALHO
- REFERÊNCIAS

